RESOLUÇÃO Nº 010/2017
De 06 de Novembro de 2017.

"Institui a Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos da Câmara Municipal de Água Boa e dá outras providências."

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal , que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 21 de Novembro de 2017 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos da Câmara Municipal de Água Boa.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos, fica instituída com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção com vistas a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos da Câmara Municipal de Água Boa;

Art. 3º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos, possuirá a seguinte composição:

A) 1 Vereador;
B) 6 Servidores designados pela Secretaria Geral;
C) Secretário Geral;
D) Assessor Jurídico.

Art. 4º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos, compete:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;

II - Elaborar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos documentos relativos às atividades-fim;

III - Providenciar a divulgação no Diário Oficial da União das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos;

IV - Elaborar orientações normativas pertinentes às suas incumbências específicas;

Art. 5º - O meio de descarte para os documentos considerados, inservíveis pela Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos, será determinado conforme a necessidade da comissão.

Art. 6º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - A Comissão Temporária de Avaliação, Organização e Descarte de Documentos de Arquivos, terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2018.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 22 de novembro de 2017.

José Ari Zandoná/DEM
Presidente

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão/PMDB
Vice-Presidente

Luís César de Lara Pinto Filho/PR
1º – Secretário

Jonathan Silveira Roberto/PR
2º – Secretário

Publique-se;

Dê-se ciência e,

Cumpra-se.